



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 614  
DECISÃO : Nº PL 141/2013  
Processo : JPA 00151087/2012  
Interessado : CONSTRUTORA S. VIEIRA LTDA  
Assunto : Interposição de recurso.

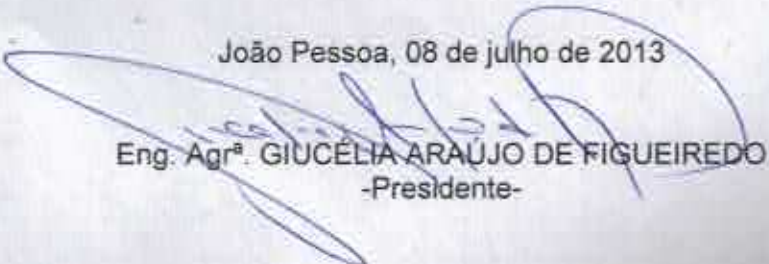
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que defere pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 614, de 08 de julho de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão CEEC/AGRIMENSURA Nº 131/2013, considerando a falta de comprovação de responsável técnico na modalidade engenharia civil; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita de forma tempestiva alegando que possui registro pessoa jurídica junto ao CAU-PB, vez que possui como R.T. um Arquiteto; considerando que no objetivo social da empresa consta "Construção Civil"; considerando que a empresa optou pelo registro no âmbito do CAU-PB; considerando os termos do parecer exarado pelo relator, que se acosta ao entendimento da Assessoria Técnica e defere pelo cancelamento do auto de infração e o conseqüente arquivamento do processo, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Genival Alexandre Barbosa, Jorge Luiz Rocha, Naor Morais Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Alcântara O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto**, do suplente: **Paulo Ricardo Maroja Ribeiro**, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de julho de 2013

  
Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-